



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

## Fundo Municipal de Saúde

**TERMO DE CONTRATO PARA:** Contratação de Empresa para aquisição de 10.000 (dez mil) aventais descartáveis manga longa, necessários para os profissionais de saúde durante o enfrentamento da infecção humana causada pelo novo coronavírus - COVID-19.

*PROCESSO LICITATÓRIO N° 40/2020 - Dispensa N° 40/2020*

**CONTRATO N° 088/2020**

Contrato para fornecimento de aventais necessários para enfrentamento da infecção humana causada pelo novo coronavírus - COVID-19, que entre si celebram o Fundo Municipal de Saúde do Município de Canhotinho e do outro a empresa NATÁLIA LIMA DE MIRANDA ME, como melhor abaixo se declaram.

Entre o Município de Canhotinho, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, estabelecido à Praça Clovis Vidal, S/N - Centro - Canhotinho-PE - Telefax (87) 3781.1139 - CNPJ N° 09.154.486/0001-97, neste ato representado por sua Secretária a SRA. SALETE MARIA DA SILVA, brasileira, casada, portador de Cédula de Identidade n° 6.857.456 SDSPE e CPF n° 044.432.114-46 de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE e do outro a empresa NATALIA LIMA DE MIRANDA ME, ESTABELECIDA A RUA DO COMÉRCIO, 448, LIVRAMENTO, VERTENTES-PE - CNPJ N° 18.609.208/0001-78, neste ato representado por NATALIA LIMA DE MIRANDA, portadora da cédula de identidade n° 7513640 SDSPE, inscrita no CPF/MF sob o n° 064.663.844-03, residente e domiciliada à RUA DO COMÉRCIO, 448, LIVRAMENTO, VERTENTES - PE de ora em diante denominado simplesmente CONTRATADA, fica combinado, ajustado e contratado o seguinte

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

A CONTRATADA, vencedora do Processo Licitatório n° 40/2020, Dispensa 40/2020, compromete-se a fornecer 10.000 (dez mil) aventais descartáveis manga longa necessários para os profissionais de saúde durante o enfrentamento da infecção humana causada pelo novo coronavírus - COVID-19, à CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:**

O preço global, ajustado na assinatura deste contrato é de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), conforme tabela de preços em anexo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado a vista, mediante a apresentação da Nota Fiscal / Fatura, devidamente atestada pelo servidor comprovando o recebimento;

O pagamento fica condicionado à prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, a Previdência Social e junto ao FGTS.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA:**

O material deverá ser entregue no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas), após a solicitação emitida pela Secretária de Saúde.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

A CONTRATANTE se obriga:

A efetuar o pagamento devido nas condições estabelecidas neste Contrato;

Notificar a CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos itens.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

## Fundo Municipal de Saúde

### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA se responsabilizará pela qualidade dos aventais fornecidos e por todo e qualquer prejuízo que possa ser causado à CONTRATANTE pelos mesmos.

### CLÁUSULA SETIMA - REAJUSTE

O item desta dispensa não poderá sofrer reajustes.

### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:

O presente contrato poderá ser rescindido em caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas presentes no mesmo.

### CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

As despesas para a execução do presente contrato correrão à conta do orçamento específico para o exercício de 2020 do Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho, nas dotações orçamentárias abaixo:

### ATIVIDADE

- 2.162 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DO COVID 19
- 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

### CONTRATANTE;

É vedada à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

No caso dos aventais fornecidos não atenderem as especificações, os mesmos serão devolvido ao fornecedor que terá um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para a substituição destes.

### CLÁUSULA DECIMA - DO FORO:

As partes, ora contratadas, fica eleito o Fórum da Comarca de Canhotinho /PE, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado ou especial que seja, para dirimir qualquer dúvida ou ações, porventura, oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Canhotinho, 03 de setembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
SALETE MARIA DA SILVA  
SECRETÁRIA

\_\_\_\_\_  
NATALIA LIMA DE MIRANDA ME  
CONTRATADO

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

## Fundo Municipal de Saúde

### ITENS DA DISPENSA

ITEM	NOME	QUANT	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	AVENTAL DESCARTÁVEL TNT, MANGA LONGA, 40G	10.000	R\$ 7,60	R\$ 76.000,00



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL  
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/11-202010153203.pdf>  
assinado por: idUser: 83

